



Em. 06.11.2014
JSS

A F. C.
Em. 25.11.2014
Remo Figueiredo

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA**

**DECRETO N.º 01/2014
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República do Brasil e pela Lei Orgânica do Município e demais normas Federais regulamentando situação anormal de emergência no território do Município de Muribeca - Sergipe e dá outras providencias.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO MUNICÍPIO DE MURIBECA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando a instabilidade administrativa e financeira, a situação caótica, precária e sem estrutura encontrada na Administração Municipal em todos os setores públicos deste Município;

Considerando a queda dos recursos recebidos por esta administração fruto do FPM, ICMS e outros recurso federais recebidos, os quais tem sido reduzidos nos últimos meses de forma drástica, impedindo o pagamento dos servidores e outros encargos e serviços públicos essenciais,

obrigando ainda este gestor público a reduzir gastos e rescindir contratos e exonerar alguns servidores;

Considerando que a queda nos recursos recebidos pela administração nos últimos meses tem afetado todos os municípios do País, inclusive Estados membros da Federação, e demais órgãos das esferas federal, estadual e municipal;

Considerando a redução de recursos para prefeituras, principalmente esta de Muribeca, que tem como fonte principal de renda a transferência dos valores do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, a qual já é uma realidade nacional, divulgada através da mídia de todo País;

Considerando que a redução dos valores dos recursos recebidos irá dificultar ainda mais o pagamento dos servidores, os quais são os que mais sofrem por atraso nos vencimentos, comprometendo toda a estrutura financeira do Município de Muribeca;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Estado de Emergência administrativa e financeira no município de **MURIBECA**, pelo período de 60 (sessenta) dias, ou seja, nos meses de novembro e dezembro de 2014, devido a instabilidade administrativa financeira a qual assola o município com a redução dos recursos.

Art. 2º - Para que os problemas financeiros sejam sanados de imediato, a administração pública de Muribeca fica autorizada, após o presente DECRETO, a reduzir em 30% (trinta por cento), as gratificações de todos os servidores efetivos, comissionados e funções gratificadas que estejam ocupando cargos e percebem com base na Lei Municipal, verba de representação de gabinete do respectivo cargo ou função gratificada, em face da queda dos recursos recebidos por este município;

Art. 3º - A redução a que alude o artigo 2º atingirá os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito;



Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo vigor pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de MURIBECA, em 03 de novembro de 2014.



FERNANDO RIBEIRO FRANCO NETO
Prefeito do Município de Muribeca/SE.